



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI N.º 1.186/97 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito adicional municipal, na importância de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais), nos seguintes Projetos e Atividades:

02.02.03.0212.005	-	Manutenção Secretaria de Administração	
3130.00.000	-	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 30.000,00
02.06.08.472392.024	-	Manutenção do Transporte Escolar	
3120.00.000	-	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
03.02.02.080332.041	-	Amortização da Dívida Interna	
4351.00.000	-	Amortização da Dívida Contratada	R\$ 21.000,00
		total:	R\$ 59.000,00

Art.2º - Para suporte do Crédito adicional suplementar, fica autorizado o Executivo Municipal a reduzir os seguintes Projetos e Atividades:

02.01.03.070211.001	-	Aquisição de um automóvel	
4120.00.000	-	Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00
02.07.10.603261.028	-	Construção da capela mortuária Municipal	
4110.00.000	-	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
02.09.13.754281.031	-	Aquisição de um Odontomóvel	
4120.00.000	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.000,00
		Total	R\$ 59.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Major Vieira, 19 de Novembro de 1997.

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal